



**PERNAMBUCO**

**SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DE**

*Polícia Federal, Guardiã da Cidadania*

**Ofício nº. 027/2021**

Recife, 26 de março de 2021.

Ao Senhor

**André Longo**

Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

**Senhor Secretário,**

Apraz-me em cumprimenta-lo, considerando que desde o início da pandemia do novo coronavírus, as forças policiais têm sido empregadas no cumprimento das medidas de controle sanitário, expedidas pelas esferas Federais, Estaduais e Municipais, no sentido de conter ações que contribuam para a disseminação da doença, e mais recentemente, a Polícia Federal vem contribuindo na segurança do transporte das vacinas que chegam em nosso estado;

Considerando que a oferta da vacina começou a ganhar corpo no que se refere à maior disponibilidade para os estados, bem como que alguns grupos prioritários do Programa Nacional de Imunização já estão sendo atendidos;

Considerando que a atividade policial, além de ser considerada de risco, é uma atividade essencial para o funcionamento e a preservação da ordem do estado democrático de direito;

Considerando que o número de vítimas acometidas pela “**nova onda**” de contágio do coronavírus, inclusive, com vítimas fatais de servidores da segurança pública tem aumentado significativamente;



**PERNAMBUCO**

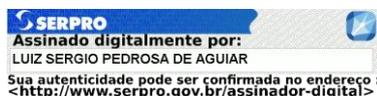
**SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DE**

*Polícia Federal, Guardiã da Cidadania*

Enfim, por todo o exposto e, principalmente, pelo cenário em que estamos passando, solicito à Vossa Senhoria, na medida do possível, a disponibilidade de **500 (quinhentas) doses de vacina contra COVID-19 para serem aplicadas nos servidores da Polícia Federal no Estado de Pernambuco**, haja vista a essencialidade da prestação de serviço que estes profissionais exercem perante a sociedade, permitindo assim, que tal mister não seja ainda mais prejudicado.

Certos de podermos contar com vossa valorosa ajuda, renovamos votos de elevada estima e consideração.

**Atenciosamente,**



Luiz Sergio Pedrosa de Aguiar

Presidente